**RESOLUÇÃO Nº 15.413, DE 15/07/2020**

Processo nº 102001.2015.1.000

Jurisdicionado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

Assunto: Contas Anuais de Governo – Exercício 2015

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Instrução: 7ª Controladoria

Procurador(a): ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA

Interessado: JORGE BARROS DE ALENCAR (Prefeito)

**VISTOS,** relatados e discutidos os autos do Processo Nº 102001.2015.1.000, **RESOLVEM**, à unanimidade, os Conselheiros do **PLENO** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, que integra esta decisão, **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 37, Inciso III, da Lei Estadual nº 109/2016.

**DECISÃO: EMITIR PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO** as contas do(a) Sr(a) Jorge Barros De Alencar, relativas ao exercício financeiro de 2015. **DETERMINAR** o exposto a seguir: 1. Que após o trânsito em julgado desta decisão, deve a Secretaria Geral notificar o Presidente da Câmara Municipal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos da sede deste Tribunal, para processamento e julgamento do presente Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o Art. 71, §2º, da Constituição Estadual.